EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
COLÉGIO BRASILEIRO DE NEFROLOGIA E UROLOGIA VETERINÁRIAS – CBNUV

O Presidente do **COLÉGIO BRASILEIRO DE NEFROLOGIA E UROLOGIA VETERINÁRIAS – CBNUV**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 17.566.085/0001-72, **com fundamento nos arts. 13, inciso VII; 14, inciso I, alínea "a"; e 15 a 17 do Estatuto Social aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 14 de dezembro de 2023 e registrado no 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo em 05 de novembro de 2025, com registro em Goiânia/GO em 26 de dezembro de 2025, convoca todos os associados** em pleno gozo de seus direitos estatutários para participar da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada conforme segue:

DATA, HORÁRIO E LOCAL
A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á **remotamente, via plataforma Zoom**, no dia **14 de dezembro de 2026, em primeira convocação às 19h00 e em segunda convocação às 19h30, com encerramento previsto às 20h30, horário de Brasília**.
O link de acesso será divulgado por e-mail institucional e disponibilizado na área do associado no site oficial (www.cbnuv.com.br) com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

ORDEM DO DIA
A Assembleia apreciará a seguinte ordem do dia:

1. **Prestação de contas:** apresentação, discussão e deliberação sobre as contas e o balanço referentes a 2026 acompanhados de parecer do Conselho Fiscal, para homologação pela Assembleia Geral;
2. **Atividades realizadas em 2026; apresentação dos resultados do II Congresso Internacional de Nefrologia e Urologia Veterinárias (II CINUV) e programação de atividades para 2027**;
3. **Apreciação e deliberação sobre convites a novos associados efetivos**, nos termos dos arts. 5º, inciso II, e 6º do Estatuto Social;
4. **Assuntos gerais e comunicações institucionais**, sem deliberação sobre matérias não previstas expressamente neste edital.

ORIENTAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Conforme **art. 15, §4º, do Estatuto**, consideram-se presentes os associados que participarem **por meios digitais ou de videoconferência**, mantendo comunicação direta com os demais.
- Têm **direito a voto** exclusivamente os **Associados Fundadores e Efetivos**, conforme **art. 7º, inciso V**, do Estatuto.
- Na primeira convocação, exige-se a presença da maioria dos associados votantes quites; na segunda, admite-se qualquer número de votantes, ressalvados os quóruns especiais (art. 15, §1º).
- A convocação observa o **prazo mínimo de 8 (oito) dias**, nos termos do art. 15, caput. A divulgação do edital deverá observar também os meios previstos nesse artigo.
- Será exigida **identificação prévia** no ambiente virtual, podendo ser solicitada a apresentação de documento oficial com foto.
- A votação ocorrerá conforme art. 15, §2º, podendo ser por voto direto ou secreto, admitida a aclamação por deliberação da Assembleia. Em caso de empate, o Presidente terá o voto de desempate (art. 15, §3º).

A presença dos senhores é fundamental para o exercício pleno dos direitos associativos e para a legitimidade das deliberações.

Goiânia/GO, 20 de novembro de 2026.

HUGO CARDOSO MARTINS PIRES:00534184170

Assinado de forma digital por HUGO CARDOSO MARTINS PIRES:00534184170

M.V. Hugo Cardoso Martins Pires
Presidente do CBNUV
(Gestão 2026–2029)